



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região - PORTO ALEGRE

Rua Ramiro Barcelos, 104, Floresta, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90035-000 - Fone (51) 3284-3000

Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

PROJETO RESGATE A INFÂNCIA – EIXO EDUCAÇÃO REGULAMENTO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2018 “A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL” ETAPA NACIONAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Prêmio MPT na Escola consiste na seleção e premiação dos melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos das escolas que participam do Projeto MPT na Escola em todo o território nacional.

1.2. Poderão participar da etapa nacional do PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2018 alunos do 4º, 5º, 6º e 7º anos do ensino fundamental, cujos trabalhos serão avaliados em duas faixas etárias:

Grupo 1: alunos de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental

Grupo 2: alunos de 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.

1.3. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de concurso cultural, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural e recreativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, e 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4. A participação no presente Concurso é voluntária e gratuita e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

2. TEMA

2.1. Os trabalhos inscritos no Prêmio MPT na Escola devem abordar o **tema trabalho infantil**, podendo destacar um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, políticas públicas, programas, projetos e ações de prevenção e repressão, observando-se o contido no item 7.2 do presente regulamento. Poderão ser abordados, também, temas relacionados à profissionalização do adolescente.

2.2. A abordagem do tema trabalho infantil deve tomar como parâmetro a legislação nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (art. 7º, inciso XXXIII e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Convenções da OIT e da ONU, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente.

3. OBJETIVO

3.1. O Prêmio MPT na Escola tem por objetivo fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho

infantil; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos, bem como a dedicação dos educadores envolvidos nas ações de prevenções à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

4. CATEGORIAS

4.1. O Prêmio MPT na Escola receberá inscrições de trabalho em 6 (seis) categorias: 1) Conto; 2) Poesia; 3) Esquete Teatral; 4) Música; 5) Desenho; 6) Curta-metragem.

4.2. Cada escola somente poderá inscrever **até 12 (doze) trabalhos**, sendo **um por categoria (etapa municipal) em cada um dos dois grupos**. De igual modo ocorrerá em relação a cada município: somente poderá inscrever até 12 (doze) trabalhos, sendo um por categoria (etapa estadual) em cada um dos grupos. Não será permitida mais de uma inscrição por categoria.

5. PROTAGONISMO DOS ALUNOS

5.1. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos **alunos (conforme cada grupo: 4º e 5º anos; 6º e 7º anos)**, que concorrerem entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

5.2. Na categoria música os instrumentos musicais podem ser operados por alunos ou terceiros.

5.3. Na categoria curta-metragem poderão aparecer quaisquer pessoas como personagens ou entrevistados (alunos, pais, professores e demais profissionais, além de autoridades e estudiosos sobre o tema abordado), porém a gravação e a edição do vídeo devem ser feitas exclusivamente pelos alunos, sob a orientação do professor.

6. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

6.1. Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser **originais, inéditos e de autoria dos alunos** indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

7. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

7.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria constantes da tabela abaixo. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.

7.1.1. As atribuições das notas serão quantificadas por quesito, dando-se conceitos de 1 a 5, sendo: de 1 até 2 = insuficiente; 3 = regular; 4 = bom; e 5 = ótimo

7.2. Os trabalhos **não** poderão conter:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos);
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;

7.3. Deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada participante.

7.4. Conto

a) **Pré-requisitos:** Texto original e inédito, com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas. O conto deverá ser escrito em sala de aula, ou em outro espaço da escola, acompanhado pelo professor-orientador responsável pelo aluno.

b) **Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

7.5. Curta-metragem

Pré-requisitos: vídeo original e inédito, com duração mínima de 5 e máxima de 8 minutos, postado no YouTube. Os créditos não entram na contagem do tempo do vídeo. O vídeo poderá ser gravado nos formatos MPEG, MP4, AVI, WMV, sendo permitida qualquer ferramenta de edição, podendo ser produzido a partir de aparelhos celulares, máquinas fotográficas digitais ou webcams. No caso da participação de terceiros no vídeo, deverá ser apresentado o Termo de Autorização do Uso de Imagem de cada pessoa.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade, objetividade e qualidade técnica (roteiro, áudio e imagem).

7.6. Esquete teatral

Pré-requisitos: 4 a 10 participantes, tempo mínimo de 8 e máximo de 12 minutos, filmada e postada no YouTube. A produção e a apresentação dos trabalhos devem ser de autoria exclusiva dos alunos. A participação dos professores, ou outras pessoas como autores ou apresentadores dos trabalhos implica a desclassificação do trabalho, em qualquer fase do certame.

Todas as cenas do esquete teatral deverão acontecer de forma continuada, no mesmo local, ou em locais próximos, de modo que eventual deslocamento das personagens possa ser acompanhado durante a apresentação, não sendo possível cenas em locais distantes um do outro, como ocorre em curta-metragem e filmes em geral.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade, adequação ao texto, estrutura cênica, figurinos e adereços.

7.7. Desenho

Pré-requisitos: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (48 a 50cmx66cm). O desenho deverá ser feito em sala de aula, ou em outro espaço da escola, acompanhado pelo professor-orientador responsável pelo aluno, que filmará

os principais momentos do trabalho e postará o vídeo no YouTube. O educador-orientador deverá assinar documento declarando que o desenho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.

7.8. Música

Pré-requisitos: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada e postada no YouTube. A música deve ser composta exclusivamente pelos alunos indicados na ficha de inscrição. A interpretação também deve ser exclusiva dos alunos indicados na ficha. O acompanhamento (instrumentos musicais) poderá ser feito por alunos, professores ou outros profissionais.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia e adequação da letra à melodia.

7.9. Poesia

Pré-requisitos: a poesia deve ser original e inédita, no mínimo, 20, e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser feita em sala de aula, ou em outro espaço da escola, acompanhada pelo professor-orientador responsável pelo aluno.

Quesitos de avaliação: respeito ao tema, criatividade e expressão da ideia

8. LIMITE AO NÚMERO DE PARTICIPANTES:

8.1. O número de participantes da categoria do esquete teatral é de 10 alunos. Nas demais modalidades o número máximo é de 5 (cinco) participantes.

8.2. Na categoria curta-metragem o limite de 5 participantes se aplica ao número de alunos responsáveis pela produção do trabalho, porém não há limite quanto ao número de pessoas entrevistadas ou que de alguma forma participem da história objeto do curta-metragem.

9. ETAPA MUNICIPAL E ESTADUAL

9.1. Na etapa municipal, cada Secretaria Municipal de Educação (SME) fará a seleção dos trabalhos produzidos por suas escolas. Compete a cada SME decidir se fará a avaliação com ou sem a realização de evento de culminância, bem como se haverá ou não premiação dos melhores trabalhos produzidos pelas escolas. As despesas com o evento de culminância e premiação, se houver, serão de responsabilidade da respectiva SME. A premiação poderá ser simbólica, facultada a confecção de brindes, placas de homenagem ou medalhas com o logo do prêmio, a critério da SME.

9.2. O melhor trabalho de cada categoria poderá ser inscrito na etapa estadual, de acordo com os requisitos fixados e prazos previstos no Regulamento da

Procuradoria Regional do Trabalho da respectiva Unidade da Federação.

9.3. Todos os trabalhos selecionados para a etapa estadual deverão ser, conforme o caso, postados na internet pela respectiva SME, entregues na respectiva Procuradoria Regional do Trabalho no prazo fixado no Regulamento, e/ou encaminhados por e-mail no prazo fixado no Regulamento (neste último caso, conforme requisitos presentes nos Regulamentos da Procuradoria Regional do Trabalho da respectiva Unidade da Federação), observado o seguinte:

a) Conto – o texto deve ser encaminhado por e-mail (observado o item 7.3).

b) Curta-metragem – o vídeo deverá ser postado no YouTube (observando-se o item 10.2), devendo o respectivo link ser encaminhado por e-mail.

c) Esquete teatral – deverá ser filmada. O vídeo deverá ser postado no YouTube (observando-se o item 10.2), devendo o respectivo link ser encaminhado por e-mail.

d) Música – deverá ser filmada. O vídeo deverá ser postado no YouTube (observando-se o item 10.2), devendo o respectivo link ser encaminhado por e-mail.

e) Desenho – o desenho deve ser enviado pelos Correios, com AR, ou entregue mediante recibo, na respectiva Procuradoria Regional do Trabalho, aos cuidados da Coordenação Estadual do Projeto. Vide endereços no mapa contido no seguinte link: http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/procuradorias-prts.

f) Poesia – o texto deve ser encaminhado por e-mail (observado o item 7.6).

9.4. Ao postar o vídeo no YouTube (Curta-Metragem, esquete teatral, música e desenho), deverá indicar, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município e do nome da modalidade (“**Prêmio MPT na Escola 2018 – Nome do Município – Modalidade**”).

9.5. Os trabalhos inscritos na etapa estadual serão avaliados por Comissão Julgadora Regional, instituída na PRT do respectivo estado ou região, de acordo com Regulamento da Procuradoria Regional do Trabalho da respectiva Unidade da Federação.

9.6. Compete a cada PRT (ou PTM) decidir se fará a avaliação, com ou sem a realização de evento de culminância, bem como se haverá ou não premiação dos melhores trabalhos produzidos pelos Municípios. A premiação, se houver, poderá ser simbólica, facultada a confecção de brindes, placas de homenagem ou medalhas com a marca do prêmio, a critério da PRT/PTM.

10. ETAPA NACIONAL

10.1. Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar, em cada categoria do Prêmio, na etapa estadual/regional, poderão ser inscritos na etapa nacional do **até o dia 10.10.2018**.

10.2. Para inscrever os trabalhos na Etapa Nacional, o Coordenador Regional da Coordinfância deverá encaminhar para o e-mail **premiomptnaescola2018@gmail.com** as respectivas fichas de inscrições, os links dos trabalhos postados no YouTube (curta-metragem, esquete teatral, música e desenho), os textos (conto e poesia) e uma foto do desenho, conforme modelo em anexo.

10.3. Sem prejuízo do disposto no item 10.2, o Coordenador Regional deverá

encaminhar, até o dia 10.10.2018, o trabalho original da modalidade desenho para a **Assessoria de Comunicação da Procuradoria Geral do Trabalho**, no endereço: SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A Sala 1703, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-250 (conforme consta no link http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/sala-imprensa), para que a Comissão Julgadora tenha melhores condições de avaliar os trabalhos da referida modalidade.

10.4. A avaliação dos trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola será realizada por Comissão Julgadora Nacional, composta de, **no mínimo, 18 jurados e 3 três suplentes**, dentre Membros do Ministério Público do Trabalho, representantes de organismos internacionais, órgãos e entidades nacionais, parceiros nas ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil e convidados, dentre autoridades, escritores, artistas e desportistas que apoiam as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

10.5. A comissão julgadora será dividida em 6 subcomissões, de modo que cada subcomissão avaliará os trabalhos de uma categoria. Cada subcomissão será composta de, pelo menos, 3 membros.

10.6. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

10.7. Será publicado edital próprio com o nome dos membros da comissão julgadora e suplentes, para garantir a publicidade das avaliações.

10.8. A Comissão avaliará os trabalhos com base em ficha com os requisitos objetivos descritos no item 7.1.1.

11. PREMIAÇÃO NACIONAL

11.1. Serão premiados com medalhas, troféus e certificados os trabalhos que obtiverem as três maiores notas em cada categoria de cada um dos grupos (Grupo 1: alunos de 4º e 5º anos do EF; Grupo 02: alunos do 6º e 7º anos do EF), somados os pontos atribuídos pela respectiva subcomissão julgadora.

11.2. Outros prêmios destinados aos vencedores poderão ser entregues pela Comissão Organizadora do Prêmio, os quais serão divulgados em edital próprio em momento oportuno.

12. SOLENIDADE DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

12.1. A entrega dos prêmios aos vencedores do Prêmio MPT na Escola – Etapa Nacional será realizada em Sessão Solene, promovida pelo MPT, em Brasília, no dia 28 de novembro de 2018, às 14hs.

12.2. Em sendo possível, serão custeadas as despesas com deslocamento, estadia e alimentação dos alunos, familiares, educadores, gestores escolares e coordenadores municipais do projeto dos municípios que obtiverem o primeiro lugar da respectiva categoria, até o limite de 5 (cinco) pessoas por categoria. Caberá ao Município custear as despesas com deslocamento, alimentação e estadia de seus representantes excedentes, caso decida encaminhar mais de 5 (cinco)

representantes.

12.3. Sem prejuízo do Solenidade de Entrega dos Prêmios, em Brasília, os Coordenadores Regionais da Coordinfância dos Estados ou Regiões em que se localizam as escolas vencedoras poderão promover eventos nas referidas escolas, para entrega solene do prêmio, com a participação de toda a comunidade escolar, em parceria com a respectiva Secretaria Municipal de Educação.

13. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS – ETAPA NACIONAL

13.1. A publicação do resultado dos vencedores será feita pelo Portal do MPT (www.mpt.mp.br) e será encaminhada, para divulgação, aos principais veículos de comunicação do país.

13.2. Todos os trabalhos inscritos na etapa nacional do Prêmio MPT na Escola poderão ser publicados pelo MPT. Os trabalhos das modalidades conto ou poesia e desenho poderão ser publicados em livro ou revista. Os das modalidades curta-metragem, esquete teatral e música poderão ser publicados no site do MPT.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os responsáveis legais dos participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

14.2. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes do Prêmio MPT na Escola estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo Projeto MPT na Escola, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

14.3. Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do participante.

14.4. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do e-mail premiomptnaescola2018@gmail.com.

14.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 09 de agosto de 2018.

assinado digitalmente

**Patrícia de Mello Sanfelici
Procuradora do Trabalho
Coordenadora Nacional da COORDINFÂNCIA**